



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO  
0020016-41.2020.5.04.0000 (PJe) PET

Fl. 1

**DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Órgão Julgador: Seção de Dissídios Coletivos

**Polo Ativo:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL - Adv. Helen Goulart Vega

**Polo Passivo:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA  
PREVIDENCIA - DATAPREV  
- Adv. Cirineu Roberto Pedroso

**Terceiro:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Distribuição PJe:** 15/01/2020 (2º Grau)

### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10h, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Av. Praia de Belas, 1.100, 5º andar, é aberta a audiência de mediação sob a Presidência do Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o(a) Procurador(a) do Ministério Público do Trabalho, Dr(a). Paulo Queiroz.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**

**0020016-41.2020.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 2**

Presente o requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por Ormar Emilio Santos da Rosa e Iuri Oscar Palma, acompanhado(a) de seu(a) procurador(a), Adv. Delcio Caye - OAB/RS 22511, já credenciado(a).

Presente a requerida EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, por meio de seu(a) procurador(a), Adv. José Ivanildo Dias Júnior - OAB/PB 11934, já credenciado(a).

Pelo procurador do requerente foi narrada a situação fática sob o seu ponto de vista. Há notícias de fechamento de agências, sendo que no RS a perspectiva é que 31 servidores sejam despedidos e apenas 3 sejam aproveitados (transferidos para SC). Existe prestação de serviços, sendo o principal cliente da empresa o INSS, que possui, segundo noticiado na imprensa, número enorme de processos represados, sendo, inclusive, veiculado o aproveitamento militares da reserva, para prestar tais serviços. Houve tentativa de aproveitamento de funcionários da empresa em nível nacional, sendo apresentada uma listagem de 49 empregados que se enquadraram nos requisitos da empresa para tal fim (Portaria 69 de 15/01/2020). Nesta lista, nenhum servidor é do RS.

Pelo procurador do requerido foi mencionado que a empresa enfrenta o desafio de encontrar a melhor forma de alocar mão de obra. Nos últimos anos foram realizados diversos estudos nesse sentido, mas com insucessos. A empresa separa, nos estados, com exceção dos centros de processamento, suas atividades em atividades de desenvolvimento e atividades de atendimento. A receita vem basicamente da produção e desenvolvimento (99%). As atividades de atendimento apresentam grau de



**DESPACHO**  
**0020016-41.2020.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 3**

ociosidade, em média de dois atendimentos por empregado/dia, nos estados onde será implementado o PAQ (Programa de Adequação de Quadro). Trata-se de uma decisão difícil, que foi precedida por outras ações de redução de despesas, mas que não redundaram na reversão do quadro de aumento de despesas e comprometimento do equilíbrio orçamentário da empresa. A adesão ao PAQ não implica na quitação ampla, mas apenas a quitação específica dos direitos expressamente consignados. Por fim, o encerramento das atividades não impactam ao serviço prestado ao INSS do ponto de vista de concessão de benefícios e não contarão com reposição de mão de obra, a fim de apropriar, no exercício, o resultado orçamentário.

O representante do SINDPPD-RS, Sr. Ormar, pediu a palavra para fazer um contraponto ao que foi apresentado pela empresa. Em primeiro lugar, a decisão política de implementação do PAQ traz um prazo extremamente exíguo para tomada de tal decisão por parte dos funcionários (1 semana), que muitas vezes têm exercício profissional de muitos anos e que precisam decidir a sua vida em um curto espaço de tempo. Por outro lado, o fechamento das unidades, tal como proposto, parece fazer parte de uma política que vem sendo implementada ao longo dos últimos anos, um exemplo disso é a paralisação dos concursos públicos, que paulatinamente prejudicam as atividades da empresa, por falta de reposição de quadro. A empresa tem lucratividade, retorno e excelentes profissionais e não foram feitos estudos de impacto de como vai se dar a substituição dos serviços prestados, o que pode trazer sérios problemas para a população.

O diretor do SINDPPD-RS e representante da OLT (Organização Local de Trabalho), Sr. Iuri, traçou um pequeno histórico a fim de situar como se chegou à situação atual e a divisão de tarefas dentro da empresa, entre



**DESPACHO**  
**0020016-41.2020.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 4**

desenvolvimento e atendimento. Refere que o atendimento é uma atividade nobre, pois não basta desenvolver um produto, é preciso fazer a sua manutenção e suporte, em especial em relação a outros serviços públicos. Refere também que a alegada baixa média de atendimentos por funcionário pode não corresponder à realidade do trabalho, pois embora um atendimento possa ser registrado uma única vez, ele pode demorar vários meses, em face da sua continuidade, da mesma forma como pode ser um atendimento rápido, resolvido em poucos minutos. Por fim, reitera que é perfeitamente cabível o aproveitamento dos funcionários em outros órgãos e coloca em dúvida a capacidade de atendimento da empresa pelos funcionários que restarem após a implementação do PAQ. Pondera que alguns analistas admitidos nos últimos concursos também serão despedidos.

O Procurador do Ministério Público do Trabalho manifesta-se questionando sobre a possibilidade de adiamento da data final de adesão ao PAQ pela DATAPREV. Considerando a resposta do INSS ao e-mail enviado pela OLT (Organização Local de Trabalho), informação trazida no curso da audiência pelo procurador do requerido, o Procurador questiona também a possibilidade de uma nova consulta sobre a possibilidade de realocação dos empregados para aquele e outros órgãos. Por fim, se a empresa vier a necessitar ou a reprogramar seu quadro de pessoal, que seja feita uma espécie de listagem, para reaproveitamento das pessoas que foram desligadas pelo PAQ, numa espécie de readmissão.

O procurador do requerido se compromete a levar à direção nacional o que foi tratado na presente mediação.

O procurador do rquerente solicita que seja levado em consideração, em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**DESPACHO**

**0020016-41.2020.5.04.0000 (PJe) PET**

**Fl. 5**

especial, o aproveitamento de servidores junto ao INSS e a outros órgãos públicos, a fim de evitar prejuízos ao atendimento ao público e à população.

A presente audiência é adiada para o dia 22/01/2020, às 11h.

Cientes os presentes. Audiência encerrada às 11h49min. Nada mais.

**Francisco Rossal de Araújo**

**Desembargador Vice-Presidente**

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2020 (sexta-feira).